Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.618, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Altera a Lei Municipal n°. 2.302 de 27 de junho de 2016 e dá outras providências."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado a nomenclatura **"Concessão de Direito Real de Uso"**, constante na Lei Municipal n° *2.302 de 27 de junho de 2016.*

I- Onde se lê: **"Concessão de Direito Real de Uso"**, passa a ser: **"Cessão de Uso em Condições Especiais".**

Art. 2° - A referida alteração aplica-se a todo texto da Lei.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2.023.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal